ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 773, de 30 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.401,60 (TRES MIL, QUATROCENTOS E UM REAL, SESSENTA CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 3.401,60 (Três mil, quatrocentos e um real, sessenta centavos) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social- convenio.
08.243.0017.2055- Programa Peti

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	3.401,60
TOTAL		**R$.**	**3.401,60**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.401,60 (Três mil, quatrocentos e um real, sessenta centavos),serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações

orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social- convenio.
08.243.0017.2055- Programa Peti

3.3.90.18.00.00	Auxilio financeiro a Estudantes	R$.	3.401,60
TOTAL		**R$.**	**3.401,60**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 30 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL